



CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 3383-1305

e-mail: controleinterno@gmail.com

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 002/2009

**Versão:** 01

**Aprovação em:** 13/11/2009

**Ato de aprovação:** Decreto 003/2009 - CMS

**Unidade Responsável:** Unidade de Controle Interno

### I – FINALIDADE

Tem como finalidade instituir normas de procedimentos e serviços da Unidade de Controle Interno considerando as legislações existentes e inerentes ao sistema de controle interno, necessários ao desenvolvimento das tarefas, **serviços e ações executados pelas inspetorias, auditorias nas áreas administrativas, operacionais, financeiras e patrimoniais do Legislativo Municipal**, oportunizando, também, aos órgãos da administração pública, informações e dados para sua utilização. Sendo assim a emissão de relatório preventivo aos respectivos departamentos, em caso de irregularidades, dar-se-á ciência ao Presidente da Câmara Municipal e se assim continuar os resultados, comunicar as informações ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público sujeito a pena de responsabilidade solidária conforme reza legislação vigente.

### II – ABRANGÊNCIA

Abrange a auditoria interna, inspeção e tomada de contas especiais, desde a comunicação de visita, pesquisa e elaboração do relatório com parecer nos departamentos desta casa.

### III – CONCEITO

Os conceitos básicos de Inspeção e Auditoria são:

#### **Inspeção**

A Inspeção é um instrumento de trabalho que constata o funcionamento regular dos sistemas de gestão, a integridade dos bens públicos, a existência,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 3383-1305

e-mail:controleinterno@gmail.com

consistência ou procedência de fatos ou indícios de irregularidades, suprindo omissões e lacunas de informações, esclarecendo dúvidas ou verificando denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e a economicidade dos recursos públicos, bem como quanto aos atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à fiscalização dos órgãos de controle.

As inspeções realizadas pela Unidade de Controle Interno nos órgãos da Administração Pública do Poder Legislativo são feitas por meio de inspetorias, legalmente designadas, e independem de inclusão em plano de auditoria.

Inserem-se, também, nos procedimentos de inspeção, técnicas de fiscalização que tem como finalidade o exame do processo de empenho e pagamento das despesas públicas, bem como informar, seja através de manifestações ou relatórios, os atos e fatos detectados para a análise e formalização de tomada de contas especial ou das contas prestadas ex-offício por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Legislativo responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

### **Auditoria**

A auditoria é o instrumento de trabalho que compreende as técnicas necessárias ao exame analítico dos atos da administração e à avaliação dos sistemas contábil, financeiro, de pessoal, administrativo e de operação, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal, para fim de comprovação da regularidade e dos resultados na gestão total ou parcial dos recursos públicos.

Trata-se, portanto, de uma importante técnica de controle da Administração Pública na busca da melhor alocação de seus recursos, não só atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade administrativa, a negligência e a omissão, mas, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, para garantir os resultados pretendidos.

### **Dimensão e Característica**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 3383-1305

e-mail:controleinterno@gmail.com

A Inspeção e a Auditoria Governamental contemplam um campo de especialização da auditoria, voltadas para a Administração Pública, compreendendo a auditoria interna e externa, que envolve diretamente o patrimônio e/ou o interesse público, podendo ser:

- **inspeção e ou auditoria tributária/fiscal:** realizada pelo Governo sobre o patrimônio privado com a finalidade de identificar e corrigir as atitudes contributivas, principalmente nas áreas dos impostos, taxas e contribuições (IPVA, ICMS, INSS, FGTS, IR e outros);

- **inspeção e ou auditoria de gestão pública:** realizada pelo Estado visando o controle de sua gestão, observando, além dos princípios de auditoria geralmente aceitos, aqueles que norteiam a Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, economicidade e eficiência.

A vertente da Inspeção e Auditoria Governamental abordada aqui é a de Gestão Pública, ou seja, uma atividade de avaliação voltada para o exame, com o objetivo de comprovar a legalidade e legitimidade, adequação dos sistemas de Controles Internos e apurando os resultados obtidos quanto aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia da aplicação dos recursos públicos. Busca corrigir o desperdício, a improbidade, a negligência e a omissão, e ainda, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, garantir os resultados pretendidos.

O Macro-ambiente da inspeção e auditoria Governamental compreende:

**Pessoas:** ordenadores de despesas, arrecadadores de recursos, dirigentes de entidades, responsáveis pela guarda de bens e valores;

**Recursos:** financeiros, humanos, materiais, tecnológicos;

**Sistemas:** financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial, material, legislação, pessoal;

**Organizações:** Unidades da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta;

**Órgãos de controle:** Secretaria Federal de Controle Interno, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas dos Estados e Municípios, Órgãos de Controle Interno dos Estados e Municípios, Unidades de Auditoria das Entidades da



CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 3383-1305

e-mail:controleinterno@gmail.com

Administração Indireta, Auditores Independentes;

**Clientes:** Governo e Sociedade.

#### **IV – BASE LEGAL**

Em conformidade com o que dispõe na Lei 4.320/64, Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Regimento Interno de Controle Interno, o Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública do TCE/MT, tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador perante a comunidade de proteger o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação. O Sistema de Controle Interno estabelece a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades de Auditoria Interna.

#### **V – RESPONSABILIDADES:**

##### **Controle Interno:**

Cumprir a legislação vigente, bem como praticar todos os atos de gestão inerente a Unidade de Controle Interno e seus procedimentos.

Notificar o Ordenador de Despesa, encaminhando-lhe os relatórios de inspeção e auditoria para que o mesmo tome providências junto aos setores competentes, caso a irregularidade permaneça informar Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público sujeito a pena de responsabilidade solidária.

**Ordenador de despesas:** tomar providências com base nos relatórios de inspeção e auditoria apresentado pela Unidade de Controle, fazendo cumprir a legislação vigente bem como os atos de gestão de forma a coibir a negligência e a omissão, e ainda, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências.

#### **IV – PROCEDIMENTOS**

- ✓ Tratar os funcionários desta casa sempre com respeito e cordialidade;
- ✓ Comunicar documentalmente o setor a ser visitado com antecedência antecipando os pontos a serem observados;



CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 3383-1305

e-mail:controleinterno@gmail.com

- ✓ **De forma alguma se sentir incomodado em solicitar informações e documentos garantindo o acesso livre a todos os dados que auxiliem na conclusão e avaliação dos trabalhos;**
- ✓ Deve realizar seus trabalhos com respeito, integridade, honestidade, diligência e responsabilidade;
- ✓ Deve observar a legislação vigente e divulgar informações somente na forma da lei;
- ✓ Deve respeitar e contribuir para os objetivos da casa;
- ✓ Não deve participar de qualquer atividade ou relação que possa prejudicar a avaliação imparcial;
- ✓ Deve ser prudente no uso e proteção das informações obtidas no desempenho das funções e de forma alguma poderá utilizar-se de informações para obter vantagem pessoal;
- ✓ Deve buscar conhecimento em cada área ao desenvolver uma auditoria;
- ✓ No trabalho de auditoria deve-se identificar, analisar, avaliar, registrar informações que levem ao objetivo de detectar indícios de fraudes, erros, irregularidades, desperdícios, desvios ou desconformidades;
- ✓ Se durante a auditoria preventiva acontecer uma consultoria nada impede que o diálogo seja produtivo e que o mesmo seja parte do relatório;
- ✓ Cumprir as normas estabelecidas pela legislação vigente em todos os âmbitos e as normas estabelecidas pela administração;
- ✓ Garantir que os dados levantados sejam utilizados apenas de forma administrativa.
- ✓ Em caso de dúvidas consultar um profissional da área a ser auditada, bem como a Assessoria Jurídica;
- ✓ Concluir os trabalhos o mais breve possível;
- ✓ Confeccionar relatório com dados apurados e se necessário apontamentos e sugestões destinados ao responsável pelo setor com prazo para cumprimento das determinações com linguagem clara, precisa, objetiva, construtiva e oportuna;
- ✓ Em caso de não cumprimento das determinações, notifica-se o Presidente;



CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTROLE INTERNO

Telefone: (65) 3383-1305

e-mail:controleinterno@gmail.com

- ✓ Sendo apurada irregularidade informa-se imediatamente o TCE/MT e o Ministério Público;

## VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conteúdo da presente Instrução Normativa visa garantir o uso correto e consciente do bem público, evitando gastos desnecessários ao erário.

A Inspeção e Auditoria Legislativa têm como finalidade comprovar a legalidade e legitimidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas unidades da Administração Pública, bem como a aplicação de recursos públicos.

Portanto a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva, é uma auto-avaliação de controle podendo incluir múltiplas tarefas, e tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações desta casa. Ela auxilia ao alcance dos objetivos gerais com disciplina trazendo melhorias e eficácia dos processos de gestão de risco, controle e governança dentro de uma ética profissional.

Esta Instrução Normativa entrará em vigência a partir da sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, Sapezal em 13 de novembro de 2009.

ENIO LUIZ CARLINI

Presidente

VAGNER SANTANA

Controlador Interno

CRA/MT - 04869